



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.332, de 17 de setembro de 2007.

Declara de Utilidade Pública a Associação  
Vassourense de Ornitologia Amadora.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

**Art.1º**- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO VASSOURENSE DE ORNITOLOGIA AMADORA, com sede administrativa na Rua Orlando Santos nº 67, bairro 2ª Residência, Vassouras/RJ.

**Art.2º** - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 17 de setembro de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior  
Prefeito

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 17 de setembro de 2007.

Humberto Mandaró Sobrinho  
Secretário Municipal de Vassouras